



00001



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 742 - LEI 14.133/21

Execução

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		Emissão: 06/10/2025
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO / 0215 - SECRETARIA DA ORDEM PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA	
Responsável pela Demanda	PATRICIA SANTOS DA FONSECA CRUZ	
Matrícula / CPF	49419 / 714.811.505-10	
Email		
Telefone		

OBJETO
Curso de Formação para Guarda Municipal de Lagarto conforme edital 002/2024 de caráter eliminatório e classificatório.
Destinação:
Serviço não continuado.
Forma de Contratação Sugerida:
Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O Município de Lagarto, por meio da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Defesa da Cidadania, considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada visando à execução do Curso de Formação da Guarda Municipal, etapa de caráter eliminatório e classificatório, indispensável para a conclusão do certame e para a posse dos candidatos aprovados.

00002



A realização do Curso de Formação constitui responsabilidade direta do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que estabelece a obrigatoriedade da capacitação específica, bem como com as diretrizes da Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, elaborada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O curso, de natureza técnico-profissionalizante, tem por objetivo assegurar que os futuros Guardas Municipais estejam devidamente preparados para o exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no que se refere à proteção dos bens, serviços, logradouros e instalações municipais, à atuação preventiva na segurança pública, ao apoio às atividades de trânsito e defesa civil e à promoção da cidadania e dos direitos fundamentais.

Nos termos do art. 75-A da Lei Orgânica do Município de Lagarto, a segurança pública é dever do Município e constitui direito e responsabilidade de toda a população lagartense, sendo exercida por meio da atuação efetiva dos poderes municipais. O §2º do referido artigo estabelece que, para fins do disposto na alínea b do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, considera-se técnico o cargo público efetivo de Guarda Municipal e o de Agente de Trânsito, o que reforça a natureza técnico-profissionalizante da formação ora contratada.

O Curso de Formação contemplará até 40 (quarenta) Guardas Municipais, abrangendo conteúdos teóricos e práticos relacionados à segurança pública municipal, uso progressivo da força, legislação aplicada, direitos humanos, técnicas operacionais, atendimento ao público, defesa pessoal, primeiros socorros e manuseio e porte de armas de fogo, observando as normas e protocolos de segurança vigentes.

A contratação da empresa especializada se justifica pelos seguintes fundamentos:

Atendimento aos critérios técnicos e pedagógicos nacionais: a empresa contratada apresentará corpo docente e estrutura compatíveis com as exigências da Matriz Curricular Nacional, garantindo regularidade, qualidade e certificação adequada do curso;

Obrigatoriedade da etapa para homologação do concurso: o Curso de Formação é fase prevista em edital, de caráter eliminatório e classificatório, sendo imprescindível para a legalidade e validade do certame;

Capacitação adequada dos futuros servidores: a formação proporcionará conhecimentos teóricos e práticos essenciais à atuação técnico-profissional dos Guardas Municipais, conforme determina a legislação federal e municipal;

Eficiência e interesse público: a execução do curso assegura que o Município disponha de profissionais preparados e qualificados, fortalecendo a segurança pública municipal e a prestação dos serviços à população.

De acordo com o orçamento apresentado, observa-se que a maior parcela dos custos (aproximadamente 70%) destina-se à remuneração do corpo pedagógico, tendo em vista que o curso possui natureza predominantemente técnico-intelectual e envolve conteúdos sensíveis à segurança pública, incluindo a preparação teórica para o manuseio e o porte de armas de fogo. Essa proporção é justificada pela necessidade de instrutores altamente qualificados, com experiência prática e formação específica em segurança pública e defesa social, além de um corpo multidisciplinar capaz de assegurar a observância de protocolos rigorosos e resultados de aprendizado mensuráveis.

Os demais 30% do orçamento correspondem a custos de apoio indispensáveis à execução do curso — como materiais didáticos, equipamentos, insumos para atividades práticas, taxas e locação de espaços adequados para aulas e treinamentos.

Essa estrutura orçamentária está em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, os quais devem demonstrar a adequação dos custos ao objeto contratado e a busca pela melhor relação custo-benefício para a Administração.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, conveniente e urgente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, além de garantir o cumprimento integral da legislação federal e municipal vigente e a conclusão regular do Concurso Público para o cargo técnico de Guarda Municipal.

REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO

Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2025.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
41110	Nome: Curso de Formação para Guarda Municipal de Lagarto Especificação: Curso de Formação para Guarda Municipal de Lagarto conforme edital, curso de formação de caráter eliminatório e classificatório.	SV	1,0000

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho	000002
Ação Orçamentária	00003
Natureza de Despesa	
SubElemento de Despesa	
Fonte de Recurso	
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	

7. Informações Complementares

Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	20/10/2025
Grau de Prioridade da Despesa*	Alta
Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.	

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim
03289606597	EDIPO TIMOTEO MORAES	EDIPOTIMOTEO@GMAIL.COM	Titular	20/10/2025
	GUARDA MUNICIPAL		Fiscal	20/10/2026

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Patricia Santos da Fonseca Carus

Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.
- Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências cessárias.

Roberto Nair de Carvalho Souza

Responsável